

**TERMO ADITIVO Nº 3.102.432.1.01.007.04.2021
AO CONTRATO Nº 007/2021/AGEVAP DE
ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO,
PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E ESTUDO
AMBIENTAL DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO PARA A LOCALIDADE DEFINIDA
PELO MUNICÍPIO DE ITATIAIA/RJ, QUE ENTRE
SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA
SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS
LTDA-ME.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 10.490.785-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.433.898-86, residente e domiciliado à Rua Ernesto Graglia, nº 196, Alberto Byington, Guaratinguetá/SP, CEP: 12.515-240 e por sua **Assessora-Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, brasileira, divorciada, engenheira ambiental, portadora da carteira de identidade nº 20.762.003-0, expedida pelo DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o nº 131.570.387-45, residente e domiciliada na Rua Laís Neto dos Reis, nº 203, apto. 603, Vila Julieta, Resende/RJ, CEP: 27.521-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**, sediada na Rua Vereador Luiz Nichetti, nº 384, Maracanã, Prudente de Moraes/MG, CEP: 35.738-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.895.435/0001-28, neste ato representada por Ricardo Abreu Vilela, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-13.466-156, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.357.756-16,

ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES:06043389886

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES:06043389886
Dados: 2024.06.11 20:19:21 -03'00'

cento) do valor inicialmente contratado.

- 3.2.** O valor global do contrato após a celebração deste Termo Aditivo passa a ser de R\$ 397.727,72 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1.** O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e na Resolução INEA nº 160/2018 e decorre de autorização do ordenador de despesas responsável da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 432/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1.** Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 5.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 11 de junho de 2024.

ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES:0604338988
6

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES:06043389886
Dados: 2024.06.11 20:17:57 -03'00'

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEVAP

LIVIA CORREA
SILVA:13157038745
38745

Assinado de forma digital
por LIVIA CORREA
SILVA:13157038745
Dados: 2024.06.11
19:59:45 -03'00'

LÍVIA CORRÊA SILVA

Assessora- Unidade Resende

AGEVAP

